



## Instituto de Previdência do Município de Castanhal

**PORTARIA N° 55/2021** de 20 de julho de 2021.

### A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício  
Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, de **TÂNIA SUELY  
NASCIMENTO SILVA**,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à Servidora **TÂNIA SUELY NASCIMENTO SILVA**, matrícula: 5905-6, no cargo de Professor Básico I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos integrais no valor de **R\$ 4.198,82 (quatro mil cento e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)**, conforme seguinte disposição:

Vencimento 100 HS	R\$ 1.713,81
Gratificação Mag. 20%	R\$ 342,76
Tempo de Serviço 25%	R\$ 428,45
Gratificação de Nível Superior 80%	R\$ 1.371,04
Gratificação POR 20%	R\$ 342,76
<b>PROVENTOS MENSAIS:</b>	<b>R\$ 4.198,82</b>

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

**Art.3º** - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021.

  
**Cleidiane Martins Pinto**  
Presidente